Onde se lê:

BLOCO 095	15/20	NOTURNO	SUL	TDC: 2ª FEIRA - 13H05 ÀS 14H45	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2025 095 E0233 - EMEF/EJA OZIEL ALVES PEREIRA (SEDE) E0227 - EMEF/EJA PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO E0232 - CEMEFEJA PIERRE BONHOMME E0223 - EMEF/EJA PROFA MARIA DE FATIMA FARIA AREA

Leia-se:

BLOCO 095	15/20	NOTURNO	SUL	TDC: 2ª FEIRA - 10H20 ÀS 12H	BLOCO DE ADJUNTOS II - 2024 095 E0227 - EMEF/EJA PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO (SEDE) E0233 - EMEF/EJA OZIEL ALVES PEREIRA E0232 - CEMEFEJA PIERRE BONHOMME E0223 - EMEF/EJA EMEF/EJA PROFA MARIA DE FATIMA FARIA AREA

Campinas, 22 de outubro de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº: PMC.2020.00025763-61 (PMC.2022.00067493-08)
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Assunto: Pregão nº 200/2021 - Eletrônico
Objeto:Contratação de serviços de transporte escolar regular e adaptado para alunos das redes municipal e estadual de ensino e para atividades de projetos pedagógicos com Monitor de Apoio. PRORROGAÇÃO COM ADITAMENTO e REAJUSTE.

À vista das informações existentes neste protocolado, bem como das justificativas já apresentadas por esta Secretaria e do parecer (12863432) do senhor Procurador Municipal do Núcleo de Educação que acolhe a referida prorrogação aliada às recomendações da Secretaria Municipal de Justiça (12877691), com a competência conferida pelo Decreto Municipal 23.207/2024,AUTORIZO, em favor da empresa V. M. DE SOUZA TRANSPORTES EIRELI,CNPJ:56.714.660/0001-99:

I. 1. O reajuste do contrato nº 159/2021 a partir de 23/08/2024, com a alíquota de 7,34%, conforme parecer 12282265;
II. 2. A prorrogação do contrato nº 159/2021 e o aditamento de 25%, pelo período de 12 (doze) meses a partir de 08/11/2024, no valor de R$ 7.154.094,54 (Sete milhões, cento e cinquenta e quatro mil noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), onerando no exercício de 2024 o montante de R$ 1.064.514,82 (Um milhão sessenta e quatro mil quinhentos e catorze reais e oitenta e dois centavos);

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:
1. Ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos, para a devida formalização do Termo Contratual;
2. À Secretaria de Educação para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 07 de novembro de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: FUMEC.2024.00002694-87. **Interessada:** FUMEC. **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 25/2024. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de acervo literário para implantação, ampliação e revitalização do acervo das Unidades Escolares da Fundação Municipal para Educação Comunitária de Campinas - SP (FUMEC/Campinas) e de acervo/literário/individual para estudantes e professores da Educação de Jovens e Adultos EJA/FUMEC.
Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, e do disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, **RESOLVO**:
1. ADJUDICAR o objeto, com os preços totais entre parênteses, às empresas abaixo relacionadas:
. EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA - CNPJ nº 11.311.279/0001-40- Grupo 1 (R$ 38.499,60);
. V.M.A.V EDITORA DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E CONSULTORIA DE LIVROS LTDA - CNPJ nº 11.012.260/0001-01 - Grupo 2 (R$ 108.799,80);
. FOCCUS EDITORA E SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA - CNPJ nº 10.424.655/0001-40 - Grupos 3 (R$ 367.978,80) e 4 (R$ 1.350.000,00);
2. HOMOLOGAR o Pregão suprarreferido, referente ao objeto em epígrafe.
3. AUTORIZAR a despesa em favor de **EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA - CNPJ nº 11.311.279/0001-40** no valor total de **R$ 38.499,60 (trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), V.M.A.V EDITORA DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E CONSULTORIA DE LIVROS LTDA - CNPJ nº 11.012.260/0001-01** no valor total de **R$ 108.799,80 (cento e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), FOCCUS EDITORA E SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA - CNPJ nº 10.424.655/0001-40** no valor total de **R$ 1.717.978,80 (um milhão, setecentos e dezessete mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos),** devendo ser onerada a dotação orçamentária abaixo:
60404.12.366.2025.4232.339030 FR 01.220.000
Publique-se na forma da lei. **Encaminhe-se:**
1) À Procuradoria Jurídica para lavratura do **TERMO DE CONTRATO;**
2) À Gerência Administrativa e Financeira da **FUMEC** para as demais providências.

Campinas, 07 de novembro de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2023.00065715-76
Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Assunto: Pregão Eletrônico nº 050/2024
Objeto: Registro de Preços de serviço de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no Decreto Municipal nº 23.207/2024 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R$ 590,00** (quinhentos e noventa reais) a favor da empresa **VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA.** para o item 01 da ATA nº 158/2024 do Registro de Preços vigente.

Campinas, 07 de novembro de 2024
MARILIO DE CARVALHO MENDES
Secretário Municipal de Esportes e Lazer em Exercício

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2023.00065707-66
Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Assunto: Pregão Eletrônico nº 023/2024
Objeto: Registro de Preços de Infraestrutura para eventos

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no Decreto Municipal nº 23.207/2024 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R$ 2.800,00** (Dois mil e oitocentos reais) a favor da empresa **LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA,** referente ao item 01 da ATA n° 152/2024 do Registro de Preços vigente.

Campinas, 07 de novembro de 2024
MARILIO DE CARVALHO MENDES
Secretário Municipal de Esportes e Lazer em Exercício

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

ProcessoAdministrativo: PMC.2024.00129822-48
AMIL: 399/2024
Dispensa de Licitação - Audesp: 608/2024
Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Objeto: Aquisição de produtos de higiene.
Diante do valor a ser onerado para a aquisição de produtos de higiene, de acordo com o Artigo 6º, inciso IV do Decreto Municipal 23.207/2024 e o inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 2.021, **AUTORIZO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO e a DESPESA** no valor total de **R$ 2.051,55(Dois mil, cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)** a favor das empresas:

FÊNIX COMÉRCIO DE UTENSILÍOS LTDA para os itens **01, 02 e 04** no valor total de **R$ 1.731,55 (Hum mil e setecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos) e FERFACOM COMERCIAL LTDA** para o item **03** no valor total de **R$ 320,00 (Trezentos e vinte reais).**

Campinas, 07 de novembro de 2024
MARILIO DE CARVALHO MENDES
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER EM EXERCICIO

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Protocolo SEI: PMC.2024.00013951-33
Interessado: PERALLIS CONSULTORIA E CAPACITACAO EM TI LTDA
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado um crédito em favor do interessado no valor de 200,6815 UFIC, decorrente de pagamento indevido, em 10/01/2024, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Próprio, por meio da Guia de Recolhimento Digital - GRD nº 3254484, visto que o imposto decorrente dos serviços prestados descritos na NFS e nº 4686 fora recolhido pelo tomador dos serviços, em consonância com o § 1º do art. 14 da Lei nº 12.392/2005, sendo que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2024.00014330-86
Interessado: CENTRAL VIEW RESIDENCE
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado um crédito em favor do interessado no valor de 1.002,3681 UFIC, decorrente de duplicidade de pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN por meio da Guia de Recolhimento Digital - GRD nº 3247218, paga em 12/12/2023, visto que a GRD nº 3240385, referente às mesmas NFS e, já havia sido objeto de pagamento em 11/12/2023, sendo que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, em observância ao disposto no inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista a existência de débitos exigíveis do sujeito passivo perante a Fazenda Municipal. Caso, após a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a restituição deste crédito.

Protocolo SEI: PMC.2024.00015649-38
Interessado: CAIENA - DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA